
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Carteira PLANO

Quinquênio 2017-2021

Documento aprovado pela Diretoria Executiva por meio da Decisão Extraordinária nº 05/2016, de 01/12/2016 e pelo Conselho Deliberativo por meio da Resolução Ordinária nº 04/2016, de 27/12/2016.



Índice

1	Introdução.....	2
2	Sobre a Entidade.....	2
3	Governança Corporativa.....	2
4	Diretrizes Gerais.....	4
5	Plano de Benefícios.....	5
6	Passivo Atuarial.....	7
7	Alocação de recursos e limites por segmento de aplicação.....	8
8	Limites.....	10
9	Restrições.....	12
10	Derivativos.....	12
11	Apreçamento de ativos financeiros.....	13
12	Avaliação dos Investimentos.....	13
13	Gestão de Risco.....	16
14	Contratação de Agentes Fiduciários.....	26
15	Desenquadramentos.....	26
16	Observação dos Princípios Socioambientais.....	26
	ASSINATURAS.....	27

1 Introdução

A presente Política de Investimentos estabelece os princípios e diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos confiados à Fundação de Seguridade Social - POUPREV, com a finalidade de promover a segurança, liquidez e rentabilidade necessárias para assegurar o equilíbrio entre ativos e passivos do Plano de Benefícios.

Os limites e critérios aqui estabelecidos estão fundamentados na Resolução CMN nº 3.792, de 24 de setembro de 2009, e alterações posteriores, legislação que estabelece as diretrizes para aplicação dos recursos garantidores das Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Entende-se, dessa forma, que as diretrizes ora estabelecidas são complementares àquelas definidas pela resolução e alterações posteriores, não estando os administradores ou gestores, em nenhuma hipótese, dispensados de observar as regras de elegibilidade, restrições, limites e demais condições estabelecidas pela legislação aplicável, ainda que estas não estejam transcritas neste documento.

A Política de Investimentos em questão estabelece ainda princípios e regras relacionadas à futura adesão da Entidade ao Código de Autorregulação em Governança de Investimentos, cujo principal objetivo é estabelecer parâmetros relativos ao tema endereçados às Entidades de Previdência Complementar, respeitando a sua forma, estrutura e porte. A adesão ao referido Código é voluntária, gratuita e não se sobrepõe à legislação e regulamentações vigentes, devendo a EFPC cumprir, como condição mínima, a legislação aplicável.

2 Sobre a Entidade

A Fundação de Seguridade Social - POUPREV é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, constituída na forma da legislação pertinente em vigor, de caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar Planos de Benefícios de natureza previdenciária. Responsável pela gestão e administração do Plano Misto de Benefícios, com contribuição variável.

3 Governança Corporativa

A adoção das melhores práticas de Governança Corporativa garante que os envolvidos no processo decisório da Entidade cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

A gestão da entidade segue princípios e práticas de governança, controles internos adequados ao seu tamanho, complexidade e riscos inerentes aos planos de benefícios, de modo a garantir o total cumprimento de seus objetivos.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete a Diretoria Executiva, que é a responsável pela administração da Entidade, a elaboração da Política de Investimentos, devendo submetê-la à aprovação do Conselho Deliberativo, que é o principal agente nas definições das políticas e das estratégias gerais da Entidade. Ao Conselho Fiscal cabe o efetivo controle da gestão da entidade, de acordo com o Art. 19º, da Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004, que deve emitir relatório de controle interno com periodicidade semestral sobre a aderência da gestão de recursos às normas em vigor e a esta Política de Investimento.